

EDITAL 001/2019 PPGEDF-UFSM

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEDF), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFSM.

Este edital encontra-se VIGENTE no Período de 26 de fevereiro à 15 de março de 2019. A documentação deverá ser entregue na secretaria do PPGEDF, localizada em Santa Maria/RS, na UFSM, no Centro de Educação Física, Prédio 51, 2º andar, sala 2032, telefone: 3220 8431, em envelope lacrado e identificado, até às 12:00 horas do dia 15 de março de 2019. Para docentes de fora da UFSM, a documentação poderá ser enviada via e-mail, para o endereço eletrônico do Programa (ppgedf@ufsm.br) até às 12:00 do dia 15 de março de 2018, com respectivos documentos originais postados via correios, por sedex 10, com data limite de 15 de março de 2019.

O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua situação analisada.

Art. 1.º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria n.º 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2.º O docente interessado em se **Credenciar** no Programa de Pós-Graduação em Educação Física deverá:

I – Ter título de Doutor;

II – Preencher formulário específico para credenciamento (Anexo 1);

III - Comprovar 500 pontos, calculados conforme documento de área da CAPES, calculados conforme documento da área 21 da CAPES Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, contados considerando os artigos QUALIS no período de 2015 a 2019, conforme pontuação do Anexo 2.

a) Na comprovação, apresentar a primeira página do artigo; no caso de livros, apresentar ficha catalográfica, sumário e a primeira página do capítulo ou produto.

IV – Apresentar Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa adequado à área e linha(s) pretendida(s) no Programa; indicar a inserção de suas atividades na área de concentração escolhida, demonstrando que sua produção acadêmica está vinculada a esta área de atuação;

V - Declaração de disponibilidade de ao menos 15h para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao PPGEDF (Anexo 3);

VI - Projeto de pesquisa coerente com a(s) linha (s) de pesquisa(s) pretendida(s);

VII - Entregar Curriculum Vitae modelo CNPq (Lattes) considerando o período de 2015 a 2019;

VIII- Incluir uma lista constando publicações futuras e em andamento (artigos aceitos ou encaminhados com comprovantes).

Parágrafo único. Credenciamento Nível de MESTRADO - Serão credenciados: docentes doutores, em Regime Integral com Dedicção Exclusiva ou no mínimo 40 horas/aula; docentes com experiência em orientações (TCC, monografias,...) e com produção científica mínima compatível com os critérios da área na CAPES para orientação de mestrado, utilizando-se para análise das produções as regras de pontuação do sistema Qualis/CAPES da área na qual o Programa está inserido e a nota atual do PPGEDF.

Art. 3.º O docente interessado em se **recredenciar** no Programa de Pós-Graduação em Educação Física deverá:

I – Preencher formulário específico para credenciamento (Anexo 4);

I.I– Especificar atividades realizadas no PPGEDF, incluindo quantidade de orientações concluídas ou em andamento.

I.II – Indicar produção científica com discentes do programa, considerando o período de 2015 a 2019, compatível com os indicadores da Área da Educação Física (Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional)/CAPES.

I.III- Comprovar 500 pontos, calculados conforme documento da área 21 da CAPES Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, contados considerando os artigos QUALIS no período de 2015 a 2019 conforme (Anexo 2).

I.IV – Indicar em qual(is) linha(s) requer (re)credenciamento.

I.V – Indicar o número de vagas discentes desejadas para orientação no próximo processo seletivo de ingresso no PPGEDF.

Art. 4.º Difusão do conhecimento e produção técnica poderão ser considerados na avaliação.

§ 1.º Livros ou capítulos de livros publicados pelo docente serão considerados na avaliação, conforme indicadores da Área da Educação Física/CAPES no momento da solicitação.

§ 2.º Pedidos de patente requeridos, publicados ou concedidos na área de atuação do Programa ou áreas afins serão considerados na avaliação conforme os indicadores da Área da Educação Física/CAPES no momento da solicitação.

Art. 5º. Docentes que estão em afastamento para formação de longa duração (> 6 meses), somente participarão do processo de credenciamento durante a publicação

do próximo edital.

Art. 6º. O afastamento temporário (≤ 6 meses) de docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades de participação em projetos de pesquisa, atividades de orientação e regularidade e qualidade na produção intelectual.

Parágrafo único. A aprovação do pedido para o primeiro credenciamento dependerá das prioridades estabelecidas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

Art. 7º. Os casos omissos deverão ser apreciados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

Art. 8º. O/a docente credenciado/a junto ao Programa será reavaliado anualmente, conforme critérios definidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, podendo esse ser descredenciado caso não atinja os critérios estabelecidos.

Art. 9º. O/a docente que não atingir a pontuação mínima exigida ao solicitar recredenciamento no Programa, segue sendo professor permanente enquanto tiver orientações em andamento. Neste período, até a nova abertura de edital de credenciamento/recredenciamento, poderá se organizar para atingir a pontuação mínima exigida. Se, ao finalizar as suas orientações, ainda não tiver atingido a pontuação exigida, será desligado do programa.

Art. 10º. O/a docente descredenciado/a deverá aguardar novo edital de credenciamento caso tenha intenção de reintegrar o corpo docente do PPGEDF.

Santa Maria 25 de fevereiro de 2019.



Profª. Drª. Daniela Lopes dos Santos
Coordenadora do PPGEF/UFSM

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

À Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Venho através desta manifestar meu interesse obter meu credenciamento neste Programa de Pós-Graduação, para o período de ____/____/____ a ____/____/____ (período mínimo quatro anos). A seguir, informo as atividades desenvolvidas no período de 2015 a 2019:

NOME:							
INSTITUIÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO:							
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2015-2019							
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:							
Nome do aluno		Nível/Instituição			Ano da defesa		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA TOTAL							
Referência ¹							
1.							
2.							
3.							
4.							
A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	total
pontos A1	pontos A2	pontos B1	pontos B2	pontos B3	pontos B4	pontos B5	total pontos
OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS JULGADAS RELEVANTES (comissões, colegiado, chefias...)							
Tipo/Nome:						Período:	

Declaro que as informações aqui prestadas são a pura expressão da verdade.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:

¹Inserir linhas, o quanto for necessário.

ANEXO 2

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA UM DOS ESTRATOS DOS PERIÓDICOS SEGUNDO QUALIS/CAPES

Estratos	PONTUAÇÃO
A1	100 pontos
A2	80 pontos
B1	60 pontos
B2	40 pontos
B3	20 pontos
B4	10 pontos
B5	5 pontos

Pontuação para Quadriênio 2015-2019 considerando critérios da CAPES da área 21 Educação Física.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

Eu,

_____, Rg
nº _____, CPF nº _____, declaro ter pelo
menos 15hs semanais para exercer as atividades de ensino, pesquisa e
orientação de alunos inerentes à condição de professor do Programa de Pós-
Graduação em Educação Física (PPGEDF).

Local e data: _____ / ____ / ____

Assinatura do solicitante: _____

Assinatura da Chefia Imediata: _____

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

À Comissão de credenciamento e recredeciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Venho através desta manifestar meu interesse obter meu recredeciamento neste Programa de Pós-Graduação, para o período de ____/____/____ a ____/____/____. A seguir, informo as atividades desenvolvidas no período de 2015 a 2019:

NOME:							
INSTITUIÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO:							
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2015-2019							
ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO E/OU CONCLUÍDAS NO PERÍODO NO PPGEDF:							
Nome do aluno		Nível/Instituição			Ano da defesa		
1.							
2.							
3.							
4.							
PRODUÇÃO CIENTÍFICA COM DISCENTE DO PROGRAMA (últimos 4 anos)							
Referência ²							
1.							
2.							
3.							
4.							
PRODUÇÃO CIENTÍFICA SEM DISCENTE DO PROGRAMA (últimos 4 anos)							
Referência ²							
1							
2.							
3.							
4.							
A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	total
pontos A1	pontos A2	pontos B1	pontos B2	pontos B3	pontos B4	pontos B5	total pontos
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO PROGRAMA:							
Nome:						Semestre / ano	

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS JULGADAS RELEVANTES (comissões, colegiado, chefias...)	
Tipo/Nome:	Período:

Linha(s) que requer credenciamento
Linha:
Número de vagas previstas para orientação no próximo processo seletivo de ingresso no Programa É Edital 2019
Número de vagas desejadas:

Outras informações que julgar relevantes:

Declaro que as informações aqui prestadas são a pura expressão da verdade.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:

²Inserir linhas, o quanto for necessário.